Proposta C. D. - reajustamento

Ata da 445ª sessão ordinaria do Tribunal Regional Eleitoral realizada em 23 de abril de 1949.

Á hora regimental, no dia 23 de abril de 1949, na sala das sessões, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral sob a presidencia do Exmo Sr. Desembargador Affonso Ribeiro e comparecimento dos Exmos Srs. Desembargadores José Alcides e Alencar Araripe, Drs. Sebastião de Souza, Marcio Ribeiro, Lôbo de Rezende, Homero Costa e do Sr. Procurador Regional Eleitoral professor Barbosa Lima Sobrinho. Aberta a sessão foi lida e aprovada a ata da reunião anterior - Publicação de acordãos: Foram publicados os proferidos nos seguintes feitos: Cancelamento de inscrição nº. 151/49 de Moçambinho e 351/49 de João Ribeiro. Ao iniciar-se a sessão, declarou o Exmo Sr. Desembargador Presidente que submetia à apreciação do Tribunal a proposta do Conselho disciplinar, para o reajustamento e complementação do quadro de pessoal da Secretaria, redigida nos seguintes termos:- 1º) os cargos de servente ficam reduzidos aos três já providos. 2º) dois cargos reservados aos funcionarios ou candidatos que não aceitaram a designação por terem optado pelos que ocupavam em outras repartições,- serão providos os funcionarios colocados no lugar imediato, na classificação preferencial adotada pelo Tribunal, conforme a lista existente no Arquivo Sigilar-

3º) No provimento dos cargos de escriturario, vagos, e a serem preenchidos pelos candidatos classificados no Concurso a que o Tribunal mandou proceder recentemente, os classificados nos 18 (dezoito) primeiros lugares serão providos em cargo da letra E. 4º) No provimento dos cargos de datilografo, os classificados nos quatro primeiros lugares, no referido Concurso, serão providos em cargos da letra G e os seis seguintes, sempre pela ordem successiva de sua classificação, em cargos da letra F. 5º) As classificações alcançadas nos concursos para ingresso nos cargos do Quadro da Secretaria prevalecerão por dois annos, observando-se na chamada dos candidatos habilitados a ordem de classificação. O Tribunal approvou. Em seguida, communicou o Exmo Sr. Presidente que, havendo tres vagos de escriturarios da letra G, resultantes da opção de tres funccionarios pelos lugares que occupam em outras reparticões federaes, propunha a nomeação dos escripturarios letra F Maria Silvia Pinto da Rocha, Maria Nunes Ferreira e Maiby Gomes Freire de Andrade, preferindo-se esta ultima, em igualdade de situação com o escripturario Heleno Leal da Paixão, por ter precedencia na posse e no exercicio. E resultando dessas nomeações o Quadro de escripturarios da classe F, fixado em numero de dez (10) por decisão do Tribunal, em dous (2) de Março do corrente anno, propunha, ainda, a nomeação dos seguintes escripturarios da classe E á classe F: 1º) Emilia dos Anjos

Flôres; 2º/ Helena Leal da Paixão; 3º/ Maria do Carmo Gomes Freire de Andrade; 4º/ Dona Maria Luz da Paixão; 5º/ Geralda Joviano, dra. de: Geralda Helena Joviano dos Santos; 6º/ Maria Auxiliadora Monteiro; 7º Euzebio Leal da Paixão; 8º/ Vera Maria Moreira Mendes. Essas propostas foram aprovadas pelo Tribunal. Por proposta do Dr. Desembargador Alencar Araripe, atendendo a que, tendo sido remetidos à Imprensa Oficial os originais do Regimento Interno do Tribunal, que, depois de impressos e publicados, foram ali inutilizados, por disposição regulamentar, resolveu o Tribunal que se autenticasse com as assinaturas dos atuais juizes uma copia do Regimento, existente em Secretaria, que será recolhida ao Arquivo Geral, com a copia autentica das Resoluções modificativas do Regimento. Julgamentos dos Processos em pauta - Recurso nº 82/49. de Leopoldina - Recte - Partido Republicano. Recdas: Partido Trabalhista Brasileiro e Junta Eleitoral. Relator - desembargador. Alencar Araripe. Negaram provimento. Recurso nº 68/49 - de Minas Novas. Turmalina Recorrente. União Democratica Nacional. Recorridos: Partido Social Democratico e Junta Eleitoral. Relator. Dr. Marcio Ribeiro - Julgaram prejudicado. Recurso nº 69/49. de Minas Novas. Turmalina. Recorrente. União Democratica Nacional. Recorridos. Junta Eleitoral e Partido Social Democratico. Relator. Dr. Marcio Ribeiro. Não tomaram conhecimento. Recurso nº 70/49. de Minas Novas. Turmalina. Re-

6 exemplares Regimento

corrente: Partido Social Democratico. Recorridos: União Democratica Nacional e Junta Eleitoral. Relator Dr. Marcio Ribeiro. Rejeitada a preliminar de preclusão contra os votos do Dr. Marcio Ribeiro e Desembargador Alencar Araripe, deram provimento unanime. Duvida nº 4/49. de Santa Luzia. Municipio de Baturité. Suscitante. Junta Eleitoral. Relator Dr. Lôbo de Rezende. Adiado a pedido do Desembargador Araripe. Cancelamento de inscrição nº 360/49. de Feros. do eleitor José Francisco Barbosa. Relator. Desembargador José Alcides. Deferiram o cancelamento. Cancelamento de inscrição nº. 361/49. de Nova Lima. do eleitor. João Evangelista Furtado do Amaral e outros Relator. Desembargador Alencar Araripe. Deferiram o cancelamento. Cancelamento de inscrição, nº. 157/49. de Muzambinho. do eleitor. Virginia Có Rondinelli e Maria da Conceição. Relator Dr. Marcio Ribeiro deferiram o cancelamento. Cancelamento de inscrição nº. 160/49 e 357/49. de Muzambinho e Distrito Federal. do eleitor Geraldo Candido de Araujo e outro e Asdrubal de Souza e outros respectivamente. Relator. Dr. Homero Costa. Deferiram o cancelamento. Representação nº 524/49. de Feros. Representante. Olimpio Carvalho. Relator. Dr. Lobo de Rezende. Deferiram a representação. Nada mais havendo o Exmo Sr. Presidente declarou encerrada a sessão e, para constar, eu, Augusto Fonseca Neiva de Andrade, lavrei a presente ata. Retificação: No julgamento do recurso nº 70/49. de Minas Gerais, foram vencidos na preliminar o Desembargador Alencar Araripe e Dr. Homero Costa, e não como está constando do

Cinco atos. Sujeito Gomes Freire de Andrada. Secretário do Tribunal.

Sérgio Rubens, P